

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 0043/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de Atividade de Baixo Impacto nº 0043/2022/FLY e parecer técnico nº 13/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: Valdo Antônio Maciel

CPF/CNPJ: 710.972.289-91

Endereço: Estrada Geral Colônia Nova Itália, s/nº – Colônia

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LIMPEZA DE LAGOAS ARTIFICIAIS E ABERTURA DE ACESSO.

LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Estrada Geral Colônia Nova Itália, s/nº - Colônia

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 707699.63 Y 6975600.44

DECLARAÇÃO

O presente órgão licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta Autorização está vinculada a exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 28 de Abril de 2022** e é **válida até 28 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 28 de Abril de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO Nº 0043/2022

Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Condições de Validade

Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em Perímetro Rural, sendo a região relativamente antropizada, as quais são identificadas pela presença de edificações residenciais atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de fornecimento de água, energia elétrica, internet, dentre outros. No entanto, pode-se observar que muitos aspectos de área rural permanecem, como são os casos das atividades agrícolas de pequeno porte, pequena criação de gado e outros animais para abate. Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), referente ao uso e ocupação do solo, o imóvel está localizado em terreno classificado como área de floresta e agropecuária, com relevo forte ondulado, com remanescentes da vegetação nativa.

Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia da Mata Atlântica.

Conforme Vistoria técnica realizada, vislumbrou-se que o local está inserido em uma região antropizada consideravelmente rural, relativamente vegetada.

Programas Ambientais

Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, processo nº REC/22204

Condições Específicas

- Realizar a recuperação da faixa de 8 metros da APP que faz margem com o curso d'água existente no imóvel em questão;
- Apresentar Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Protocolo de Licenciamento do PRAD, prazo máximo **30 (trinta) dias**;
- Não utilizar a lagoa para criação de peixe e/ou demais animais aquáticos, principalmente exóticos;
- Incluir o PRA ao CAR.

Documentos que Fundamentaram o Parecer

Planta de situação; Memorial descritivo do empreendimento; ART apresentada pelo técnico responsável; Matrícula registrada em Cartório; Documento contrato de Compra e Venda.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA**

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081

**AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE DE BAIXO IMPACTO
Nº 0043/2022**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de Atividade de Baixo Impacto nº 0043/2022/FLY e parecer técnico nº 13/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social: Valdo Antônio Maciel

CPF/CNPJ: 710.972.289-91

Endereço: Estrada Geral Colônia Nova Itália, s/nº – Colônia

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LIMPEZA DE LAGOAS ARTIFICIAIS E ABERTURA DE ACESSO.

LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Estrada Geral Colônia Nova Itália, s/nº - Colônia

CEP: 88240-000

Município: São João Batista

Estado: SC

Coordenada Plana (UTM): X 707699.63 Y 6975600.44

DECLARAÇÃO

O presente órgão licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual integra a Resolução CONSEMA nº 128/2019 e Lei Federal nº 12.651/2012, artigo 3º, inciso X de atividades de Baixo Impacto em área de preservação permanente, passível de autorização.

Esta Autorização está vinculada a exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico anexado ao processo.

O presente órgão poderá a qualquer momento, cancelar a autorização emitida, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 28 de Abril de 2022** e é **válida até 28 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 28 de Abril de 2022.

FERNANDA BRASIL DUARTE
Diretora Executiva



Conclusão

Considerando que a atividade em questão refere-se a manutenção de via de acesso particular e lagoas artificiais já existentes anteriormente a 2008 no imóvel; considerando que além de objetivar usar as lagoas como tanques de contenção de cheias de águas pluviais, a solicitação também destina-se a manutenção das mesmas atividades existentes anteriormente a desativação das lagoas; considerando que o imóvel é para uso residencial do representado; considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, em seu art. 3º, inciso IV, que define a área rural consolidada como a “área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio”; considerando que foi acordado que a atividade solicitada acontecerá após a apresentação e conclusão do **Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD dos 8 metros de APP conforme processo REC/22204**; considerando que as demais informações e projetos foram apresentados conforme determinado pela Instrução Normativa 13 – FUMAB, definida pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se **favorável** à emissão da Licença Ambiental para a atividade de Baixo Impacto com a finalidade de limpeza e manutenção da via de acesso interna e das lagoas artificiais que compõe o imóvel localizado em área rural consolidada.